



Prefeitura Municipal de Contagem

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 15 e 16 - Lei Complementar 101/2000

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Objeto: Abre crédito adicional suplementar e anula dotações em razão do remanejamento de Emendas Parlamentares; Altera anexo da Lei nº 5.330, de 21 de dezembro de 2022.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que o presente projeto de lei não acarretará impacto orçamentário e não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 5.282, de 21 de julho de 2022.

Contagem, 16 de maio de 2023.

EDERNON MARCOS Assinado de forma digital por  
EDERNON MARCOS  
PEREIRA:91644364 PEREIRA:91644364620  
Dados: 2023.05.16 14:52:29  
620 -03'00'

EDERNON MARCO PEREIRA  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão